



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: 3396-4305

PL 609/08

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei visa anistiar os devedores da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD porquê os mesmos não efetuaram o pagamento pelo fato de não dispor naquele momento das condições objetivas para fazê-lo.

O Município de São Paulo agora dispondo de recursos suficientes, inclusive, aplicados no mercado financeiro, não necessita fazer a referida cobrança, daqueles que já demonstraram não poder pagar.

Na época em que a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD foi introduzida no Município de São Paulo, se justificava para arrecadar recursos com a finalidade de honrar os contratos do Município.

O país estava numa profunda crise econômica, com grande índice de desemprego o que ocasionava a perda de arrecadação tributária do município, para fazer frente aos seus compromissos.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: 3396-4305

No momento atual sobre a Gestão do Governo LULA, que adotou as medidas econômicas necessárias para o país recuperar a sua capacidade de investimento e de desenvolvimento, gerando milhões de empregos, tal medida da cobrança de Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD, não se faz mais necessária.

Por isto, propomos o presente projeto que concede anistia aos devedores da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD para que seja feita justiça tributária no Município de São Paulo.

Temos absoluta convicção de contar com o apoio dos Nobres Vereadores para aprová-lo em caráter de urgência e anistiar quem está com esse tipo de débito tributário em muitos casos lançados na dívida ativa do município, cessando todas as formas de cobrança, inclusive, às judiciais, caso tal medida tenha sido adotada pela Prefeitura de São Paulo.